

**ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

De: Samuel Rodrigues

Para: cpl@camaragibe.pe.gov.br , lucas@terrasolengenharia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Enviada em: 23/02/2024 | 10:29

Recebida em: 23/02/2024 | 10:29

a05c9537.png 49.38 KB

Prezados, bom dia,

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente a um aspecto crucial do edital concorrência pública nº 004/2023, cujo objeto é "contratação de consultoria especializada em elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia para apoio técnico a secretaria de infraestrutura município de Camaragibe/PE.

O ponto 6.2 delinea uma das responsabilidades da empresa contratada, especificamente relacionada à supervisão. No entanto, uma análise detalhada do item 6.2, particularmente da alínea "d", sugere que cabe à contratada "Acompanhar, verificar e avaliar a qualidade dos ensaios realizados pelas construtoras para seus próprios controles, em todas as etapas das obras (incluindo terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, obras de arte especiais, edificações, complementares e demais serviços)." Portanto, questiona-se:

**1) A responsabilidade de supervisão abrange todas as obras geridas pela prefeitura? Pois, o item mencionado parece incluir serviços que estão além do escopo deste edital.**

Ademais, para corroborar o entendimento aqui exposto, observa-se pela planilha de proposta de preço modelo, enviada em anexo aos licitantes, que a supervisão de obras já está prevista desde o primeiro mês. Não parece lógico realizar supervisão de obras no primeiro mês do cronograma quando, de fato, nenhuma obra relacionada ao objeto deste certame foi iniciada. Isso leva a outro questionamento:

**2) haverá supervisão de obras já no primeiro mês e, em caso afirmativo, quais seriam essas obras? Estão relacionadas ao objeto deste certame?**

Aguardamos sua orientação para garantir a correta interpretação e cumprimento dos requisitos estabelecidos.

--

Att,



(83) 99610 6794PB

**Samuel Rodrigues Maia Aquino**

Setor de Licitações

@terrasolengenharia / contato@terrasolengenharia.com.br

www.terrasolengenharia.com.br

Rua Pedro Vieira da Costa, 22. Centro, Sousa-PB



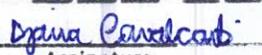
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE  
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / [seinfra@camaragibe.pe.gov.br](mailto:seinfra@camaragibe.pe.gov.br)

**MEMORANDO/SEINFRA Nº 082/2024**

Camaragibe/PE, 29 de fevereiro de 2024.

Ao Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em 29/02/24 às 12:03 h  
  
Assinatura

**Assunto: Pedido de esclarecimento**

**Ref.: Processo Licitatório nº 130/2023 - Concorrência nº 004/2023 - Contratação de consultoria especializada em elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia para apoio técnico a Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE**

Senhor Presidente,

Diante do envio do Memorando nº 131/2024-CPL, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa TERRA SOL ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o nº 25.194.700/0001-95, quanto aos questionamentos abaixo descritos, que dizem respeito aos itens 6.2, alínea d do Edital:

- **A responsabilidade de supervisão abrange todas as obras geridas pela prefeitura? Pois, o item mencionado parece incluir serviços que estão além do escopo deste edital.**
- **Haverá supervisão de obras já no primeiro mês e, em caso afirmativo, quais seriam essas obras? Estão relacionadas ao objeto deste certame?**

Conforme descrito na justificativa técnica para contratação em questão "a necessidade da contratação justifica-se objetiva e claramente em razão da obrigação que recai sobre a gestão da pasta em garantir a execução das ações e objetivos essenciais necessários para atingir a finalidade a qual se destina esta Secretaria. Considerando que o quadro atual de servidores não comporta em recursos humanos especializados e equipamentos e instalações a gestão de tais recursos, e face ao grande número de projetos que atualmente vem sendo executados ou que se pretende executar pelo município, identificou-se a alternativa de contratação de empresa especializada para a execução de contratação de Consultoria Especializada no Apoio Técnico e Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia para subsidiar as tomadas de decisão e maior controle físico e financeiro das ações".

Sendo assim, esclarecemos que conforme composição elaborada para supervisão de obras, bem como sua previsão no cronograma físico-finaceiro garantem o cumprimento desses serviços a partir da contratação.



Secretaria de  
Infraestrutura

**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 26, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE  
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547/ 2129-9549 / [seinfra@camaragibe.pe.gov.br](mailto:seinfra@camaragibe.pe.gov.br)

Ademais, ressaltamos que o acompanhamento das obras será medido conforme descrito no cronograma uma vez executado pela contratada.

Diante da resposta ter sido elaborada apenas na data de hoje, por impossibilidade administrativa desta secretaria, pontuamos que a Comissão Permanente de Licitação verifique se há necessidade de dilação de prazo quanto a data marcada para sessão, de modo a não ferir os direitos constitucionais e infraconstitucionais dos interessados no certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretário de Infraestrutura  
Município de Camaragibe/PE